



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 515/2022

Data: 12/12/2022

Hora: 14:27:15

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Ofício

Destino: Expediente

Solicitação de abertura licitação Processo Administrativo
17/2022



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



REQUISIÇÃO

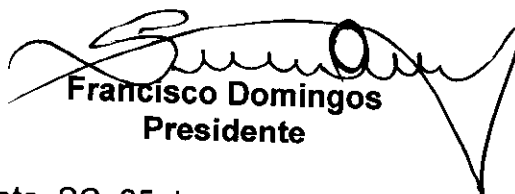
DE: Francisco Domingos
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório.

Verificando a necessidade de contratação de internet para atender as finalidades precípuas deste órgão legislativo, solicito a comissão permanente de licitação que inicie os procedimentos necessários para a contratação deste serviço, conforme descrição abaixo.

ITEM	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, COM SUPORTE 24 HORAS.INCLUSO INSTALAÇÃO. Com vigência de 12 (doze meses), admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o limite máximo de 48 meses.
------	---

Atenciosamente,


Francisco Domingos
Presidente

Ilhota, SC, 25 de novembro de 2022.

RECEBIDO pela Presidência da Comissão de Licitação em:

25 / 11 / 2022  Wamane Schütz

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:58
Para: 'idealnet@idealnet.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: 1 Carta Pesquisa Internet.doc
Prioridade: Alta



Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

CÂMARA
Fls. 03

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:53
Para: 'patricia@dkirosnet.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: 1 Carta Pesquisa Internet.doc
Prioridade: Alta

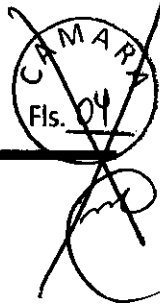
CÂMARA
Fls. 05

Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.
Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:48
Para: 'andresa@bricktelecom.com.br'
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: 1 Carta Pesquisa Internet.doc
Prioridade: Alta



Boa Tarde,
Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.
Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

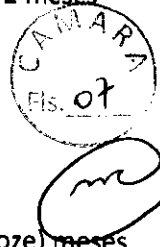
Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:47
Para: maria.lana@redeunifique.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: 1 Carta Pesquisa Internet.doc
Prioridade: Alta



Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:45
Para: 'Comercial Gramnet'
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: 1 Carta Pesquisa Internet.doc
Prioridade: Alta

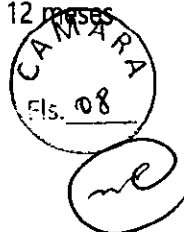
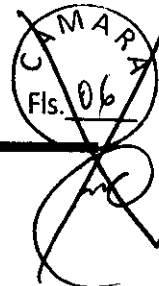
Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182





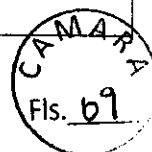
Câmara Municipal de Ilhota Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.INCLUSO INSTALAÇÃO.	
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$

TOTAL: R\$ _____ (_____).



Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ - CEP: _____

Telefone: _____

Nome: _____

CPF: _____

Local, data do orçamento: _____, ____ de _____ 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 11:30
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: Ilhota Camara de Vereadores orcamento.doc

Segue em anexo orçamento para Ilhota Câmara de Vereadores

Em qui., 1 de dez. de 2022 às 11:04, Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com> escreveu:
Olá bom dia, teria algum número de celular para podermos conversar?

Em qua., 30 de nov. de 2022 às 17:45, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

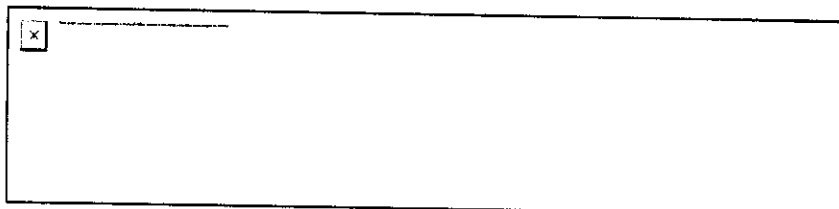
Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

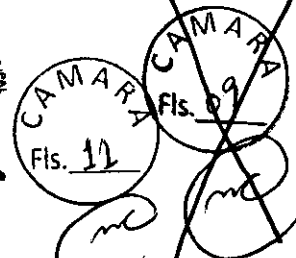
Tel: (47)3343-1182





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.INCLUSO INSTALAÇÃO.	Plano 1 glga download/upload
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$ 189,90 mensais

TOTAL: R\$ 2.278,80 anual, (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos anuais).

[REDACTED]

Razão Social: GR@MNET TELECOM LTDA
Nome de Fantasia: GR@MNET TELECOM LTDA
CNPJ nº: 24.905.956/0001-09
Endereço: Rua Paulo Alois Eberhardt,85, Cloninha
Cidade/UF: Gaspar-SC –
CEP: 89110-179
Telefone/: (47)3332 4132

[REDACTED]

Nome: Edegar Borges.

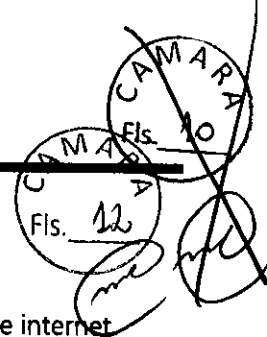
CPF: 574.949.249-49

Local, data do orçamento: Gaspar,01, de dezembro 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores



De: Maria Eduarda Lana <maria.lana@redeunifique.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 15:56
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: RES: [Email Externo] Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: Orçamento Câmara.pdf

Oi Maristela, boa tarde!
Segue em anexo orçamento conforme solicitado,

Atenciosamente,
Maria Eduarda Lana

----- Mensagem original -----

De: "Maristela Castellain | Câmara de Vereadores" <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Para: "Maria Eduarda Lana" <maria.lana@redeunifique.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 30 de novembro de 2022 18:26:34
Assunto: RES: [Email Externo] Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses

Boa Tarde,
Poderia me passar o e-mail da Gabriele?

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

----- Mensagem original -----

De: Maria Eduarda Lana <maria.lana@redeunifique.com.br> **Enviada em:** quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:47
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Re: [Email Externo] Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses

Olá, estou de férias do período 16/11/22 a 30/11/22, Gabriele Bluning estará auxiliando em alguma demanda caso seja necessário.

Atenciosamente,
Maria Eduarda Lana

ORÇAMENTO UNIFIQUE INTERNET JURÍDICA

PLANO:

UNI FIBRA 1 GIGA

VALOR MENSAL:

R\$519,90

VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES):

R\$6.238,80

FIDELIDADE: 12 MESES

UPLOAD : 500 MEGA

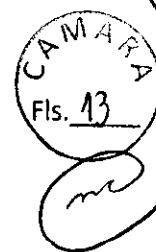
DOWNLOAD :1000 MEGA

Instalação Isenta.

Suporte técnico 24h, 7 dias por semana.

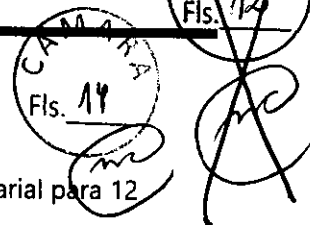
Prazo de SLA (manutenção): até 24h após a solicitação.

À disposição, Maria Eduarda Lana.



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Patricia Pana <patricia@dkirosnet.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 14:34
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: Carta Pesquisa Internet DKiros.pdf



Olá,

Boa tarde Maristela,

Segue anexo orçamento, duvidas estou à disposição.

Att,

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Data: quarta-feira, 30 de novembro de 2022 17:54
Para: <patricia@dkirosnet.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses

Bom Tarde,
Solicitamos orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Ilhota.
Aguardamos com **urgência**, com prazo de 5 dias uteis para resposta do orçamento.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA	VALORES UNITÁRIOS
	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.INCLUSO INSTALAÇÃO.	
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$ 2.998,80

TOTAL: R\$ 2.998,80, (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Razão Social: D-Kiros Net Serviços de Internet LDTA ME

Nome de Fantasia: D-Kiros Internet

CNPJ nº: 11.778.954/0001-46

Endereço: Rua João Ferretti, 155, Gaspar Mirim

Cidade/UF: Gaspar - CEP: 89112-739

Telefone/: (47) 3308-2000

Nome: Dalton Israel.

CPF: 053.813.039-39.

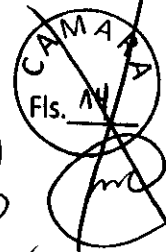
Local, data do orçamento: Gaspar, 01, de dezembro 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Ilhota 08-12-2022

Comparativo de Preços



DKIROS

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	12	UN	SPLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, COM SUPORTE 24 HORAS INCLUSO INSTALAÇÃO.MUNICIPAL.	R\$ 249,90	R\$ 2.998,80
					R\$ 2.998,80

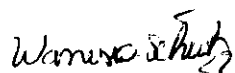
GR@MNET

GR@MNET

TEM	QTDE	UNID	SPLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, COM SUPORTE 24 HORAS INCLUSO INSTALAÇÃO.MUNICIPAL.	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	12	UN		R\$ 189,90	R\$ 2.278,80
					R\$ 2.278,80

UNIFIQUE

UNIFIQUE					
ITEM		UNID	SPLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, COM SUPORTE 24 HORAS INCLUSO INSTALAÇÃO.MUNICIPAL.	PREÇO UNIT ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	12	UN		R\$ 519,90	R\$ 6.238,80
					R\$ 6.238,80
MÉDIA					R\$ 3.838,80


Wanessa Schütz

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
licitacao@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Licitação nº 17/2022
À Contabilidade

Ilhota (SC), 08 de dezembro de 2022.

Assunto: Processo licitatório nº 17/2022 (Modalidade Dispensa de Licitação)

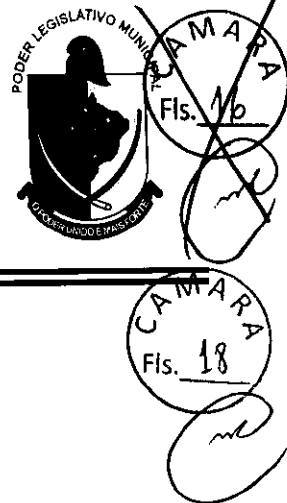
Solicito a indicação dos recursos orçamentários para a contratação de empresa para fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Ilhota. Com custo total estimado em: 3838,80 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), incluindo a instalação.

Atenciosamente,

Wanessa Schultz
Wanessa Schultz
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



Ofício Contabilidade nº 17/2022
À Comissão de Licitação

Ilhota (SC), 08 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em resposta a solicitação formulada no ofício licitação nº 17/2022 relativo ao processo de dispensa de licitação nº 17/2022, que tem por objetivo o fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Ilhota.

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, estimados em: 3838,80 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), incluindo a instalação., para a abertura da Dispensa de Licitação nº 17/2022, para a contratação de empresa que tem por objetivo o fornecimento de internet para a Câmara Municipal de Ilhota.

DOTAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADAS

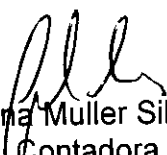
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.40.04.00.00.00 – Comunicação de dados

Atenciosamente,

Ilhota, 08 de dezembro de 2022.


Juliana Muller Silveira
Contadora
CRC/SC 042141/O-0

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Michel Mayer <michel@idealnet.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 15:25
Cc: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses
Anexos: 1 Carta Pesquisa Internet.doc

Maristela, boa tarde.

Em anexo nossa proposta conforme solicitado.

à disposição,
Muito Obrigado.

Michel Mayer
Gerente Comercial
IDEALNET e IDEALSEG
Cel: (47) 99986-4456



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ITEM	CARTA PESQUISA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES COM SUPORTE 24 HORAS.INCLUSO INSTALAÇÃO.	VALORES UNITÁRIOS
01	PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 Gigabite, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS	R\$139,90

**TOTAL: R\$139,90, (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
INSTALAÇÃO – GRATUITA.**

[REDACTED]
Razão Social: IDEAL SEG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Nome de Fantasia: IDEALSEG, IDEALNET

CNPJ nº: 09.614.619/0001-60

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 41 – SETE DE SETEMBRO

Cidade/UF: GASPAR/SC - CEP: 89114-840

Telefone/: 47 3397-1261 / 3285-0409 / 47 99986-4456

[REDACTED]
Nome: RODNEY BRUNETTO ESPINDOLA

CPF: 024.341.249-50

GASPAR, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Obs:

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as certidões negativas (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 15:03
Para: 'Michel Mayer'
Assunto: RES: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses

Boa Tarde,

Informamos que o prazo de envio do orçamento para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite para a Câmara Municipal de Ilhota, era até a data de 07 de dezembro de 2022, sendo assim, a resposta foi enviada após a data e não será considerado o orçamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182

De: Michel Mayer <michel@idealnet.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 15:25
Cc: camara@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Solicitação de orçamento para plano de internet empresarial para 12 meses

Maristela, boa tarde.

Em anexo nossa proposta conforme solicitado.

à disposição,
Muito Obrigado.

Michel Mayer
Gerente Comercial
IDEALNET e IDEALSEG
Cel: (47) 99986-4456



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para plano de internet empresarial de no mínimo 1 GígaByte, para 12 meses, com suporte 24 horas, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite.

Wanessa Schütz
Wanessa Schütz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Juliana Müller Silveira
Juliana Müller Silveira
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Maristela Castelain
Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO pela Procuradoria Jurídica
12 / 12 / 2022
aprovada R. Machado



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

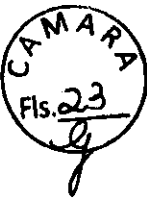
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br

contabil@camarailhota.sc.gov.br



Protocolo Nº 523/2022

Data: 15/12/2022

Hora: 16:45:09

Remetente: Camara de Vereadores

Natureza: Parecer Jurídico

Destino: Expediente

Parecer Jurídico

Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações.

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 GIGABYTE, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa especializada, para atender plano de internet empresarial de no mínimo 1 gigabyte, no prazo de 12 meses, com suporte 24 horas, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ainda, destaca-se que a análise fica restrita à verificação da legalidade do procedimento, tendo em vista que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



II - comprovante das publicações do edital resumido,
na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do
leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável
pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as
instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão
Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a
licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da
sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 04 (quatro) orçamentos, um deles descartado pela Comissão de Licitação, em decisão apresentada no e-mail de fl. 21, sendo



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



os demais compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Na oportunidade, recomenda esta Assessoria Jurídica, que a Comissão Permanente de Licitação, apresente justificativa da necessidade do objeto a ser contratado.

Ainda, recomenda que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ilhota, para análise final do trâmite processual.

Assim, o Gestor Público, ordenador das despesas em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação estão aptos a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Por fim, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, tratam-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ilhota, 15 de dezembro de 2023.

Gabriela Duarte Machado

Procuradora Geral

OAB/SC 60.190



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022, às 17h 38 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas de empresas para plano de internet empresarial de no mínimo 1 gigabite, para 12 meses, com suporte 24 horas, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Verifica-se que a carta pesquisa foi recebida pelas empresas destinatárias no dia 01/12/2023 e 02/12/2023. Destarte, o prazo final para manifestação delas era o dia 07/12/2023. Assim, decidiu-se que os documentos que chegaram à esta Câmara Municipal nos dias 09/12/2022 não observaram a previsão editalícia, além de terem potencial de propiciar vantagem a um dos fornecedores – que atuou quando já presente as demais manifestações.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

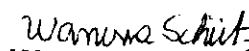
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



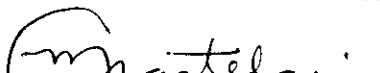
Assim, determino o prosseguimento do processo sem os documentos de fls. 19 e 20 e 21.

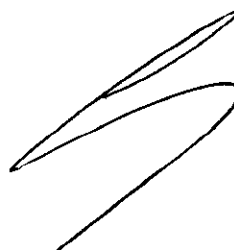
Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório, para a contratação da 1ª colocada, a empresa Gramnet Telecom Ltda, com o valor de R\$ 2278,80 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos anuais), incluindo a instalação.

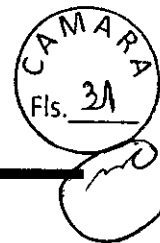

Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Wanessa Schütz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Juliana Müller Silveira
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações





Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 18:56
Para: 'Comercial Gramnet'
Assunto: Solicitação das CNDs para renovação de contrato

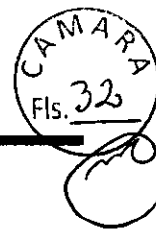
Boa Tarde ,

Verificamos as cotações relativas ao plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite para 12 meses com suporte 24 horas para a Câmara Municipal de Ilhota, optaremos pela renovação do contrato, e, para finalizarmos a contratação, solicitamos por gentileza os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

Atenciosamente,

Maristela Castellain
Câmara Municipal de Ilhota
CNPJ: 83.543.520/0001-78
Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 11:13
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação das CNDs para renovação de contrato

Olá, Bom Dia!
Vou solicitar, assim que estiver com a documentação te encaminho
Att

Em qua., 7 de dez. de 2022 às 18:56, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
<camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde ,

Verificamos as cotações relativas ao plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite para 12 meses com suporte 24 horas para a Câmara Municipal de Ilhota,

optaremos pela renovação do contrato, e, para finalizarmos a contratação, solicitamos por gentileza os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos (Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos (Estadual);
- Certidão Negativa de Débitos (Federal);
- Certidão Negativa de Débitos (Trabalhistas);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

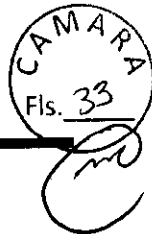
Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 09:55
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação das CNDs para renovação de contrato
Anexos: CND MUNICIPAL.pdf; CND FGTS.pdf; CND FEDERAL.pdf; CND TRABALHISTA.pdf; CND ESTADUAL.pdf

Olá bom dia, segue documentos em anexo
Att

Em qui., 8 de dez. de 2022 às 13:21, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Solicitamos o mais rápido possível, pois encerraremos nossas atividades no dia 15/12/2022.(Quinta-feira)

Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182

De: Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 11:13
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Re: Solicitação das CNDs para renovação de contrato

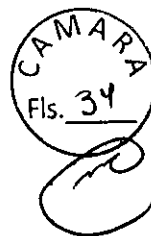
Olá, Bom Dia!

Vou solicitar, assim que estiver com a documentação te encaminho

Att



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.905.956/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GR@MNET TELECOM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PAULO ALOIS EBERHARDT

NÚMERO
85

COMPLEMENTO

CEP
89.110-179

BAIRRO/DISTRITO
COLONINHA

MUNICÍPIO
GASPAR

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAMNET@GRAMNET.COM.BR

TELEFONE
(47) 3332-4132/ (47) 9781-0800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/05/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2022 às 16:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.905.956/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GR@MNET TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO ALOIS EBERHARDT	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 89.110-179	BAIRRO/DISTRITO COLONINHA	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAMNET@GRAMNET.COM.BR	TELEFONE (47) 3332-4132/ (47) 9781-0800
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2022** às **16:55:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.905.956/0001-09
Razão Social: GRAMNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI ME
Endereço: R PAULO ALOIS EBERHARDT 15 SALA 03 / COLONINHA / GASPAR / SC / 89110-179

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

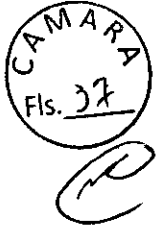
Certificação Número: 2022112402233496500402

Informação obtida em 08/12/2022 10:14:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GR@MNET TELECOM LTDA
CNPJ: 24.905.956/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:57 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2023.

Código de controle da certidão: **2683.71B3.D2A5.8AA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **GR@MNET TELECOM LTDA**
CNPJ/CPF: **24.905.956/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140228292966
Data de emissão:	08/12/2022 10:06:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/02/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/12/2022 10:06:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/12/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GR@MNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.905.956/0001-09

Certidão nº: 44291724/2022

Expedição: 08/12/2022, às 10:27:22

Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GR@MNET TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.905.956/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Maristela Castellain | Câmara de Vereadores

De: Comercial Gramnet <comercialgramnet@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022 08:59
Para: Maristela Castellain | Câmara de Vereadores
Assunto: Re: Solicitação de documentos
Anexos: Documento Edegar.jpg; CONTRATO SOCIAL - 6ª Alteração 13-07-2022 (1) (1).pdf

Olá bom dia, Segue Documento
Att

Em sex., 9 de dez. de 2022 às 17:30, Maristela Castellain | Câmara de Vereadores <camara@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

As CNDs estão todas atualizadas, solicitamos por gentileza os seguintes documentos para firmar contrato relativo ao plano de internet empresarial de no mínimo 12 meses para a Câmara Municipal de Ilhota.

- Documento de identificação do responsável pela assinatura do contrato;
- Contrato Social.

Atenciosamente,

Maristela Castellain

Câmara Municipal de Ilhota

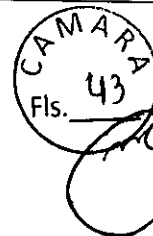
CNPJ: 83.543.520/0001-78

Tel: (47)3343-1182

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

GR@MNET TELECOM LTDA

CNPJ nº 24.905.956/0001-09



EDEGAR DA SILVA BORGES, brasileiro, nascido em 21/12/1965, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 17R 1.786.045, expedida pela SSP/SC, inscrito no **CPF sob o nº 574.949.249-49**, residente e domiciliado na Rua José Beiler, nº 135, Bairro Centro, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89.110-043.

MARLY WERNER, brasileira, nascida em 10/09/1982, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.102.057, expedida SSP/SC, inscrita no **CPF sob nº 008.518.699-63**, residente e domiciliada na Rua Joinville, nº 699, Apartamento 301, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.035-200.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GR@MNET TELECOM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº 42205679123**, com sede na Rua Paulo Alois Eberhardt nº 85, Bairro Coloninha, na cidade de Gaspar-SC, CEP 89110-179, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 24.905.956/0001-09**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, alteração essa que se faz em virtude da **alteração de atividade econômica**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – A sociedade que explorava a atividade econômica de provedores de acesso as redes de comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, serviços de comunicação multimídia, construção de estações e redes de telecomunicações e manutenção de estações e redes de telecomunicações, a partir desta data, passará a explorar a atividade de provedores de acesso as redes de comunicação (6190601); provedores de voz sobre protocolo internet VOIP (6190602); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319400); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (6311900); construção de estações e redes de telecomunicações (4221904); manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221905); instalação e manutenção elétrica (4321500); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511800); suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (6209100); serviços de comunicação multimídia SCM (6110803); serviços de telefonia fixa comutada STFC (6110801); serviços de telecomunicações por fio (6110899); serviços de telecomunicações sem fio (6120599); atividades de telecomunicações (6190699); telefonia móvel celular (6120501); operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141800); operadoras de televisão por assinatura por microondas (6142600); operadoras de televisão por assinatura por satélite

RE 81.200.001.191.572

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45nhKtEj1V0ow&chave2=Ug8cwwspn-ckgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00851869963-MARLY WERNER|57494924949-EDEGAR DA SILVA BORGES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
GR@MNET TELECOM LTDA
CNPJ nº 24.905.956/0001-09



(6143400); atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020001); salas de acesso à internet (8299707); exploração de jogos eletrônicos recreativos (9329804); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202300); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203100); consultoria em tecnologia da informação (6204000); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (7740300); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com acesso à internet (8599-6/04); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201); comércio atacadista de equipamentos de informática (4651601); comércio atacadista de suprimentos para informática (4651602); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752100); comércio varejista de livros virtuais (4761-0/01 e 4789099).

II – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante da alteração ora formalizada, consolida-se assim o contrato social da sociedade:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
GR@MNET TELECOM LTDA.
CNPJ nº 24.905.956/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GR@MNET TELECOM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Endereço

A sociedade atua na **Rua Paulo Alois Eberhardt, nº 85, Bairro Coloninha, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP 89.110-179.**

RE 81.200.001.191.572

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

GR@MNET TELECOM LTDA

CNPJ nº 24.905.956/0001-09



CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto Social

A sociedade, que pelo presente instrumento formam os abaixo assinados, é sociedade limitada e tem pôr fim a exploração dos ramos de provedores de acesso as redes de comunicação (6190601); provedores de voz sobre protocolo Internet VOIP (6190602); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet (6319400); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet (6311900); construção de estações e redes de telecomunicações (4221904); manutenção de estações e redes de telecomunicações (4221905); instalação e manutenção elétrica (4321500); reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511800); suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (6209100); serviços de comunicação multimídia SCM (6110803); serviços de telefonia fixa comutada STFC (6110801); serviços de telecomunicações por fio (6110899); serviços de telecomunicações sem fio (6120599); atividades de telecomunicações (6190699); telefonia móvel celular (6120501); operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141800); operadoras de televisão por assinatura por microondas (6142600); operadoras de televisão por assinatura por satélite (6143400); atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020001); salas de acesso à Internet (8299707); exploração de jogos eletrônicos recreativos (9329804); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202300); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (6203100); consultoria em tecnologia da informação (6204000); gestão de ativos Intangíveis não-financeiros (7740300); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial com acesso à Internet (8599-6/04); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201); comércio atacadista de equipamentos de informática (4651601); comércio atacadista de suprimentos para informática (4651602); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752100); comércio varejista de livros virtuais (4761-0/01 e 4789099).

CLÁUSULA QUARTA – Início das Atividades

A presente sociedade teve início as suas atividades no dia **31/05/2016** (trinta e um de maio de dois mil e dezesseis) e tem sua duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Conforme Capítulo 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, “Não se aplica às sociedades limitadas, que estiverem em condição de **UNIPESSOALIDADE**, o disposto no inciso IV do art. 1.033 do Código Civil.”

RE 81.200.001.191.572

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

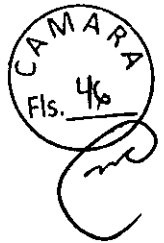
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
GR@MNET TELECOM LTDA
CNPJ nº 24.905.956/0001-09



CLÁUSULA QUINTA – Inclusão, Alteração e Extinção de Filiais

A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA SEXTA – Participação em outra Sociedade

Por deliberação da sócia, a sociedade poderá, na forma da Lei, a qualquer tempo, participar de outra sociedade, bem como, permitirá a participação de outra sociedade, no seu quadro societário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Capital Social

O capital social é **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em noventa mil (90.000) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.,

Parágrafo Primeiro: O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

N. Ordem	Sócios	Quotas		Valores	Percentual
1	EDEGAR DA SILVA BORGES	67.500	R\$	67.500,00	75%
2	MARLY WERNER	22.500	R\$	22.500,00	25%
TOTAL		90.000	R\$	90.000,00	100%

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA – Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado sócio quotista ou não.

RE 81.200.001.191.572

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022
Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123
Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 362373614221080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

GR@MNET TELECOM LTDA

CNPJ nº 24.905.956/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA – Administração

A administração da sociedade é de **EDEGAR DA SILVA BORGES** a quem se atribui a administração dos negócios sociais, com poderes para assinar **isoladamente** em todos os atos e operações do objeto social, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome da sociedade em fianças, avais, abonos ou endossos de favor, ou ainda outra e qualquer forma de responsabilidade em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: É possibilitado ao sócio administrador praticar de atos e operações não afetos ao objeto social da sociedade, tais como: alienação de seus bens móveis e imóveis, de suas posses, de seus teres, de seus haveres e de seus direitos, bem como, outorgar procuração para terceiros, para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: A presente cláusula de administração poderá ser alterada a qualquer tempo pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pró-Labore

A título de remuneração “pró-labore” o sócio administrador poderá receber mensalmente, um vencimento que poderá de comum acordo, ser fixado pelos sócios, em cada exercício social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e procederá o balanço geral de sua administração.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O resultado apurado será distribuído da forma como deliberado pelos sócios, podendo haver distribuição desproporcional à participação de cada sócio no quadro social. A sociedade poderá apresentar balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês. Os sócios poderão estabelecer a cada negócio participações nos resultados de acordo com a condição técnica exigida e efetiva participação no trabalho.

RE 81.200.001.191.572

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

GR@MNET TELECOM LTDA

CNPJ nº 24.905.956/0001-09



Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Reunião da sociedade

A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Interdição e falecimento de sócio

O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Sexta.

RE 81.200.001.191.572

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

GR@MNET TELECOM LTDA

CNPJ nº 24.905.956/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dissolução da sociedade

Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Haveres da dissolução da sociedade

Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Deliberação e Concordância

Dependem de deliberação e concordância dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;

RE 81.200.001.191.572

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE

GR@MNET TELECOM LTDA

CNPJ nº 24.905.956/0001-09



- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) recuperação judicial;
- k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Deliberação da Reunião

A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Liquidação

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Declaração de Desimpedimento dos Sócios

O sócio subscritor das quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade

RE 81.200.001.191.572

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

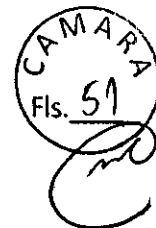
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
GR@MNET TELECOM LTDA
CNPJ nº 24.905.956/0001-09



superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Declaração de Desimpedimento do Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Endereço dos Sócios

O endereço dos sócios, constante do Contrato Social, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de GASPAR (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Da Regência Supletiva

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GASPAR (SC), 13 de julho de 2022.

EDEGAR DA SILVA BORGES
CPF – 574.949.249-49

MARLY WERNER
CPF – 008.518.699-63

RE 81.200.001.191.572

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

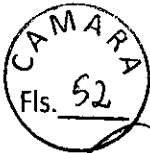
13/07/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



224443062



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GR@MNET TELECOM LTDA
PROTOCOLO	224443062 - 13/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205679123
CNPJ 24.905.956/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022
SOB N: 20224443062

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224443062

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00851869963 - MARLY WERNER - Assinado em 13/07/2022 às 16:17:09

Cpf: 57494924949 - EDEGAR DA SILVA BORGES - Assinado em 13/07/2022 às 16:16:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2022 Data dos Efeitos 13/07/2022

Arquivamento 20224443062 Protocolo 224443062 de 13/07/2022 NIRE 42205679123

Nome da empresa GR@MNET TELECOM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 362373614221080

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/07/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 17/2022 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para plano de internet empresarial de no mínimo 1 Gigabite, para 12 meses, com suporte 24 horas, para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2022 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **Gramnet Serviço de Comunicação Multimídia Eirele ME**, inscrita no CNPJ 24.905.956/0001-09, ficando na importância anual de R\$ 2.278,80 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), incluindo a instalação.

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2023.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail
contabil@camarailhota.sc.gov.br



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO - GRAMNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELE ME, inscrita no CNPJ 24.905.956/0001-09, com sede à Rua Paulo Alois Eberhardt, 85, bairro Coloninha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE INTERNET EMPRESARIAL DE NO MÍNIMO 1 GIGABITE, PARA 12 MESES, COM SUPORTE 24 HORAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

VALOR - O valor global anual de R\$ 2.278,80 (Dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), incluindo a instalação.

Vigência: 12 meses, admitidas prorrogações voluntárias, iguais e sucessivas até o máximo de 48 meses.

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação nº 17/2022, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

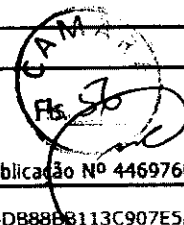
01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

3.3.90.40.04.00.00.00 - Comunicação de dados

Ilhota, 09 de janeiro 2023.

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

GRAMNET SERV.COM. MULTIMÍDIA EIRELE ME
CONTRATADA

Imarui**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 001/2023**

Publicação Nº 4469760

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7A915FB0D8963FC4BE417924DB88BB113C907E5A

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 001/2023

Código registro TCE: 7A915FB0D8963FC4BE417924DB88BB113C907E5A

O Município de Imarui comunica aos interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico PMI nº 001/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 25/01/2023 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 25/01/2023 às 08h16min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imarui, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.

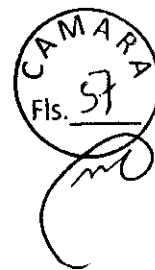
Imarui, 11 de janeiro de 2023.

Patrick Corrêa

Prefeito de Imarui



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua. Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEF 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 03/2023

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANO DE
INTERNET EMPRESARIAL 1 GIGA, PARA 12 MESES,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **Juarez Antônio da Cunha**, inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GR@MNET TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.905.956/0001-09, com sede à com sede à Rua Paulo Alois Eberhardt, 85, bairro Coloninha, cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo responsável, **EDEGAR DA SILVA BORGES**, inscrito no CPF nº 574.949.249/49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 17/2022, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para plano de internet empresarial de 1 giga, para 12 meses, a iniciar em 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 para atender a Câmara Municipal de Ilhota/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O Contrato terá vigência de 12 meses, sendo de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

9.1. O presente contrato poderá ser renovado, mediante ajuste voluntário e recíproco entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, equivalendo a 03 (três) renovações.

9.1.2. A renovação será instrumentalizada através de termo aditivo e será precedida de pesquisa de mercado que pode subsidiar o pedido formulado, por qualquer das partes, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme determina os arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.
2. A rescisão contratual poderá ser:
 - a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78. da Lei no 8.666/93;
 - b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, desde que demonstrada conveniência para a Administração, resguardado o interesse público;
 - c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
 - d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

M. L. L.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 13 de janeiro de 2023


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA

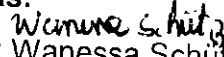
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

CONTRATANTE

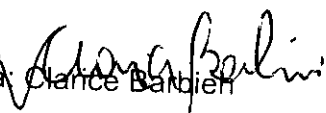

GR@MNET TELECOM LTDA

CONTRATADA

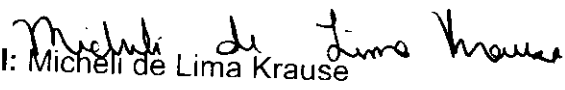
Testemunhas:


Testemunha: Wanessa Schütz

CPF: 040.217.759-27


Testemunha: Clance Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Procuradora Geral: Micheli de Lima Krause

OAB/SC 46.383